



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.907 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.925,57 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.992 de 07 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.225,57 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 5.800,00 |
| 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 2.107. Manter as Estradas Rurais | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 7.900,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

| | |
|--|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.139. Manter o Programa – VIGIASUS | |
| 4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 2.225,57 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PERMANENTE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha – PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

2.650,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

3.150,00

PESSOA JURÍDICA

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.112. Manter Fundos de Vale

3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

7.900,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal